

Questões Práticas e Arbitragem.

Resumo da apresentação de Carlos Roberto Fornes Mateucci no curso do Seminário: O Futuro da Arbitragem - 10 Anos da CAE - Câmara de Arbitragem das Eurocâmaras (2001-2011), ocorrido na Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha, aos 17.03.11.

Gostaria, inicialmente, de agradecer o convite formulado pela Câmara, seus dirigentes e associados, como ainda manifestar minha satisfação de integrar este painel com os especialistas em arbitragem no Brasil e Exterior.

Minha proposta não é abordar questões acadêmicas ou polêmicas, mas dividir com vocês a experiência e dificuldades vivenciadas ao longo destes anos da nova lei de arbitragem.

Neste sentido, creio que, desde sua promulgação, a lei de arbitragem superou alguns desafios, sendo que o primeiro deles, sem dúvida alguma, foi o da consolidação, pois o questionamento envolvendo a constitucionalidade do instituto refreou seu pleno e imediato desenvolvimento.

Com o pronunciamento do STF, a arbitragem passou a ser mais difundida, dada a celeridade, sigilo e especialidade deste modo de solução alternativa de disputas, notadamente comerciais.

Entretanto, dada a diferença entre o tempo entre a celebração dos contratos e a instauração de disputas, nesta segunda etapa, a arbitragem mereceu mais atenção sobre o ponto de vista teórico do que prático, seguindo-se, então, o atual estágio que, no meu entender, é de aperfeiçoamento, consistente na aplicação dos princípios e regras enfrentados em sede doutrinária para a busca da efetividade e alcance dos benefícios tão propagados.

Neste particular, uma questão merece destaque inicial. Creio que a análise isolada do procedimento arbitral como instituto capaz de se alcançar a solução definitiva da controvérsia mereça reflexão. Afinal de contas, a interferência do Judiciário ainda é marcante, quer como mecanismo de apoio para proteger interesses imediatos, não passíveis de intervenção pelo Painel, quer ainda para a satisfação da sentença, mediante a intervenção em patrimônio do devedor.

Por este motivo, a correta elaboração da cláusula arbitral assume destaque, pois, em razão dela, pode se determinar maior ou menor interferência estatal, a qual reflete no tempo da solução da controvérsia. Apesar de reconhecer o quanto isso, por vezes, é difícil sob o enfoque pragmático, creio que a preocupação é relevante. Costumo a este respeito fazer um paralelo entre a cláusula arbitral e o casamento. Comparo o contrato ao casamento e a cláusula arbitral ao acordo pré-nupcial. Se, por vezes, aos cônjuges é constrangedor firmar um acordo nupcial, detalhar muito a cláusula arbitral representa quase o mesmo que detalhar o divórcio, ainda quando em curso as bodas.

Nada obstante, esforços iniciais são desejados e alguns cuidados devem ser tomados, a começar pela análise de quem irá dirimir a controvérsia. A eleição de Câmara idônea e com estrutura capaz encerrar a controvérsia, de modo ágil e com qualidade, assume relevância e a análise que comporta verificação de custos, estrutura e especialidade de seus árbitros com relação ao objeto do contrato representa um primeiro papel fundamental.

Mas somente esta cautela não é suficiente. A cláusula arbitral deve igualmente ser bem refletida e redigida, sendo que algumas observações também são relevantes, a saber:

- ✓ Harmonização das regras processuais à lei que governa o contrato, evitando-se, por exemplo, que na colheita da prova sejam utilizados institutos diferentes da lei de direito material, dada a possibilidade dos árbitros escolhidos não terem familiaridade com o tema.
- ✓ Atentar para cláusulas que disponham sobre Foros Judiciais para dirimir a controvérsia em aparente confronto com a cláusula arbitral.
- ✓ Adequar o local da arbitragem às necessidades do cliente e do foro da execução;
- ✓ Uniformização de cláusulas em contratos interligados a evitar a fragmentação da análise global da controvérsia por único órgão julgador.

Outras diligências e medidas poderiam ser citadas, mas o limite de tempo recomenda que encerre meus breves comentários acerca do tema, agradecendo mais uma vez à atenção dispensada.

Muito obrigado.

Carlos Mateucci